

DECRETO Nº 130, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PAGAMENTO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Atílio Vivácqua tem necessidade de prorrogar o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU e Taxas Municipais, a saber:

Cota única: 06/11/2020

Cota 01: 06/11/2020

Cota 02: 07/12/2020

Cota 03: 30/12/2020

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 13 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal